

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 20 DE DEZEMBRO, ESCOLA MUNICIPAL XV DE MARÇO, ESCOLA MUNICIPAL SANDRA SIQUEIRA DE MACEDO E ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.005.980/0001-86, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. Joel Gomes da Silva, brasileira, Divorciado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, inscrito no CPF/MF nº 027.009.264-12, residente à Rua José Joaquim de Miranda, 65 – 1º Andar - Centro – Chã Grande - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa A. D. S - Construtora Ltda ME, com sede na Avenida Professor Humberto da Costa Lins, nº 355 – Loja 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.608-431, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Fagner Emanuel Silva de Mendonça, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito no RG sob nº 7.518.393-SDS/PE e no CPF nº 083.773.304-90, residente e domiciliado a Rua Justino Gomes da Silva, nº 135 – 1º Andar – Centro – Chã Grande - PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a aproximadamente 40,08% (quarenta inteiros e oito centésimos por cento) do Contrato nº 197/2021, no valor de R\$ 1.449.433,97 (Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

- 3. O valor da adição do Contrato é de R\$ 365.818,37 (Trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).
- 3.1 O valor do contrato, após o 3º Terceiro Termo Aditivo ficou 1.647.821,05 (Um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos), e após acréscimo do presente Termo Aditivo passará para R\$ 2.013.639,42 (Dois milhões, treze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos).
- 3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de aproximadamente 40,08% (quarenta inteiros e oito centésimos por cento).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Unidade: 5001 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Atividade: 12.361.1217.1.14 –



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Construção, Reforma e Ampliação de Escolas, Quadras Poliesportivas e Bibliotecas, nas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: (613) - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Chã Grande/PE, 21 de julho de 2022.

Joer Gomes da Silva CPF/MF Nº 027.009.264-12

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude CONTRATANTE

Fagner Emanuel Silva de Mendonça A. D. S - Construtora Ltda ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: